



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2021**

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SRP Nº 09/2021 DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos/Se Aracaju/Se inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Carlos Lima**, portador do CPF nº 116.722.855-34 e do RG nº 319375-SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Deputado Silvio Teixeira, nº 952 - Edif. Le Jardim - Apt. 704, bairro Jardins, na cidade de Aracaju/Se, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE ADESSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SRP Nº 09/2021 DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 19/05/2024 e término em 19/05/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 050/2021, conforme descrito na Cláusula Terceira:

13.019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
**15.122.0001.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

3390.39.00 – Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000/17500000

27.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**04.122.0002.2117 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

3390.3900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000

17002 – GABINETE DO PREFEITO  
**04.122.0008.2048 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**  
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000

Passando a ser:

27010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**15.122.0001.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
3390.39.00 – Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000/17500000

27.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA  
**04.122.0001.2161 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**  
3390.3900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000

17016 - GABINETE DO VICE-PREFEITO  
**04.122.0001.2079 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 17 de maio de 2024.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Gestor Municipal  
CONTRATANTE

  
**LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**  
Representante Legal: José Carlos Lima  
CONTRATADO